



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências

1 - O Município de Águas Vermelhas-MG, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 1.591 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações do Termo de Referência.

1.1 - A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Rua Darci Spósito, 164 – Centro – Águas Vermelhas – MG – CEP 39.990-000, site www.aguasvermelhas.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br

2 - **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação (Pessoa Jurídica) que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e do Termo de Referência, assim como estiverem habilitadas para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

2.1 Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.2 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

a) Concorratórias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

b) Ou de Empresa que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

c) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta através do e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, ou via postal, ou ainda protocolizada no setor de licitações ou qualquer outro meio, **do dia 11 de março de 2025 até o dia 14 de março de 2025** em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (das 07:00 às 13:00 horas), com valor por item.

3.1.1 – Os Participantes, quando optarem por apresentar propostas protocolizadas no Setor de Licitações, deverão observar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja: das 07:00 às 13:00 horas (Horário de Brasília).

3.1.2 - Os Participantes, quando optarem por apresentar propostas enviadas via e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br, deverão observar o horário de 23:59 horas (horário de Brasília) do último dia designado para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.3 A proposta poderá ser entregue do endereço acima descrito ou enviada via postal para o mesmo endereço ou ainda pelo e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br

3.3.1 – A proposta deverá conter as seguintes informações:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados na sede do Município sem ônus adicional.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.4 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.5 O julgamento da presente dispensa de licitação dar-se-á às **09:00 horas do dia 17 de março de 2025** em sessão pública realizada na sede da prefeitura localizada à Rua São Darci Spósito, 164 – Centro – Águas Vermelhas-MG, dirigida pela Comissão de Contratação

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A Comissão de Contratação efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado o menor valor por item, e decidir sobre sua aceitação.

4.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a Comissão de Contratação efetuará julgamento do participante vencedor imediatamente.

4.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o participante não atender às exigências deste edital, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 O Participante detentor da melhor proposta será convocado para apresentação da documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias

5.1.1 Os documentos de habilitação consistirão de:

5.1.1.1 – Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5.1.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.1.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

5.1.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

5.1.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.1.1.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.1.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Licitante

5.1.1.2.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante.

5.1.1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, sendo a Certidão com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

5.1.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho

5.1.1.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.1.1.3.1 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO IV;

5.1.1.3.2 – Declaração de Pleno Atendimento constante do Anexo V do Edital

5.1.1.4 -Qualificação Econômico-Financeiro

5.1.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação

5.1.1.5 – Qualificação Técnica

5.1.1.5.1 – Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa participante já realizou o tipo de serviços previstos nesse Processo

5.1.2 - Os documentos poderão ser apresentados em uma via original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia, acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Contratação e posterior devolução do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados à Comissão de Contratação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas, ou seja, até **13 de março de 2025** em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (das 07:00 às 13:00 horas).

7 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após análise e verificação da compatibilidade do participante vencedor da Dispensa de Licitação, a Comissão de Contratação efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

8. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1 – Encerrado o procedimento do Processo será firmado Contrato de Prestação de Serviços com o(s) Participante(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da expedição para comparecimento para a celebração do referido contrato firmado pelo Prefeito Municipal, por representante legal do CONTRATADO (a) e por duas testemunhas.

8.2 - Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelo Participante vencedor que tenha servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3 - Até a celebração do contrato, poderá ocorrer desclassificação do(s) participante(s) vencedor(s), se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecidos após o julgamento do certame.

8.4 - O Contrato resultante do presente processo, só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e constantes no Termo de Referência, parte inseparável deste Edital de Dispensa de Licitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no exercício de 2025, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

08.01.03.25.752.0022.2084 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 516

11 – DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento dos serviços constantes do presente processo será efetuado até 30 (trinta) dias a contar ao da efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada por responsável pela fiscalização do contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente vistada por responsável pelo recebimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou o contratado (a) será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estipulado;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa no valor de 20 (vinte por cento) do valor total do contrato;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo de 03 (três) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultado a Comissão de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.2 Fica assegurado ao Município de Águas Vermelhas-MG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

13.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

13.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

13.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pedra Azul-MG

13.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração que não emprega menor

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento

Anexo VI – Valores Máximos que o Município se propõe a pagar

Águas Vermelhas-MG, 11 de março de 2025

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490
ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

OBJETO

Contratação de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, e que o Município não possui recursos para custear ou executar a obra para implementação da extensão de rede elétrica nos Bairros: Morada dos sonhos (sede do município), Distrito de Machado Mineiro Itamarati, Povoado de Campo novo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12	Meses	1. Plano de Ação: anexar Relatório de avaliação dos locais previamente indicados pela Secretaria de Obras com potencial para receber as extensões de rede urbana, contendo a Relação de Beneficiários. 2. Revisão da documentação e cadastro da extensão de rede urbana na Empresa CEMIG. 3. Monitoramento da resposta da Empresa CEMIG. 4. Acompanhamento da execução da extensão de rede urbana. ATIVIDADES DO CONTRATADO Elaborar Plano de Ação (Visita in loco dos Bairros para analisarem se a documentação pertinente atende aos requisitos para cadastrar extensão de rede urbana). Leis e Resolução (Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica). Responsabilidade do Contratado (Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da proposta). Melhorias de Processo (A ausência de previsão de qualquer procedimento no Termo de Referência não exime o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes). Segurança (Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços com segurança à população). Informação (Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas pela Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			Reunião (Participar de reuniões, presenciais ou remotas, com equipe da Prefeitura, quando necessário). Relação de Beneficiários (Apresentar a relação de Beneficiários sem energia no prazo de 60 dias, após a contratação da Consultoria). Relação de Carga Descritiva (Apresentar a planilha relação de carga de cada equipamento, tipo de ligação e disjuntor de cada cliente). MAPA – Projeto DWG (Conferir in loco se as ruas com denominação cadastral estão relacionadas dentro do Projeto DWG e se tem meio fio nas ruas). Certidão de Ausência de Recurso (Elaborar e apresentar a Certidão de ausência de Recurso e justificativa do projeto). Certidão de Dispensa de Licença Ambiental (Conferir in loco se não tem impacto ambiental e providenciar a dispensa de Licença Ambiental). Execução das Ações do Projeto - Canal de Atendimento CEMIG (Cadastrar via CEMIG o projeto de extensão de rede urbana, prazo até 30 dias para resposta da CEMIG. Monitorar se foi indeferido o Cadastro e corrigir as Pendências). Recurso Ouvidoria (Monitorar se o projeto foi deferido ou indeferido como obra universalizada urbana e entrar com recurso via Ouvidoria, caso seja indeferido). Monitoramento do Projeto (Acompanhar no sistema da CEMIG o STATUS da obra em andamento até a construção do Projeto).
--	--	--	---

PREÇO MÉDIO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	Meses	1. Plano de Ação: anexar Relatório de avaliação dos locais previamente indicados pela Secretaria de Obras com potencial para receber as extensões de rede urbana, contendo a Relação de Beneficiários. 2. Revisão da documentação e cadastro da extensão de rede urbana na Empresa CEMIG. 3. Monitoramento da resposta da Empresa CEMIG. 4. Acompanhamento da execução da extensão de rede urbana. ATIVIDADES DO CONTRATADO Elaborar Plano de Ação (Visita in loco dos Bairros para analisarem se a documentação pertinente atende aos requisitos para cadastrar extensão de rede urbana). Leis e Resolução (Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica). Responsabilidade do Contratado (Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de	R\$ 4.966,67	R\$ 59.600,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

		fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da proposta). Melhorias de Processo (A ausência de previsão de qualquer procedimento no Termo de Referência não exime o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes). Segurança (Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços com segurança à população). Informação (Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas pela Prefeitura). Reunião (Participar de reuniões, presenciais ou remotas, com equipe da Prefeitura, quando necessário). Relação de Beneficiários (Apresentar a relação de Beneficiários sem energia no prazo de 60 dias, após a contratação da Consultoria). Relação de Carga Descritiva (Apresentar a planilha relação de carga de cada equipamento, tipo de ligação e disjuntor de cada cliente). MAPA – Projeto DWG (Conferir in loco se as ruas com denominação cadastral estão relacionadas dentro do Projeto DWG e se tem meio fio nas ruas). Certidão de Ausência de Recurso (Elaborar e apresentar a Certidão de ausência de Recurso e justificativa do projeto). Certidão de Dispensa de Licença Ambiental (Conferir in loco se não tem impacto ambiental e providenciar a dispensa de Licença Ambiental). Execução das Ações do Projeto - Canal de Atendimento CEMIG (Cadastrar via CEMIG o projeto de extensão de rede urbana, prazo até 30 dias para resposta da CEMIG. Monitorar se foi indeferido o Cadastro e corrigir as Pendências). Recurso Ouvidoria (Monitorar se o projeto foi deferido ou indeferido como obra universalizada urbana e entrar com recurso via Ouvidoria, caso seja indeferido). Monitoramento do Projeto (Acompanhar no sistema da CEMIG o STATUS da obra em andamento até a construção do Projeto).		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21. A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA

A energia elétrica e iluminação pública tem papel fundamental para o pleno desenvolvimento social e econômico dos municípios. É também um fator primordial para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de promover melhor condição de vida à população. Ajuda a trazer uma melhor qualidade de vida e segurança à população que necessita desse serviço, também embelezando o bem público e proporcionando a prática noturna de atividades como comércio, lazer e cultura. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar na execução da ampliação do sistema de extensão da rede elétrica e iluminação pública para atender às constantes solicitações da população recebidas pela Secretaria Municipal de Obras. Ressalta-se que o município é responsável pela manutenção e expansão do parque de iluminação, porém não possui equipamentos e pessoal para execução do objeto. Assim, a contratação se mostra imprescindível para a municipalidade

ESCORPO DO TRABALHO

Os serviços a serem desenvolvidos, de acordo com o presente Termo de Referência, deveram apresentar a análise das condições dos locais selecionados pela prefeitura para serem beneficiados com a extensão de rede urbana. A consultoria contratada irá visitar os locais previamente indicados pela secretaria de obras, os quais deveram ter suas características conforme a regularização fundiária de interesse social REURB-S, apresentar o Plano de Ação que deverá abranger todas as informações necessárias que subsidiaram ao cadastro de rede urbana.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, de forma contínua com prestação de serviços online e de forma presencial sempre que necessário. Excepcionalmente e a critério da Gestão, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público, fatos supervenientes ou motivo de força maior;

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços com consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência 12 meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe ao departamento de Gestão de Contratos indicar o servidor responsável por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá a cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços acordados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2025, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade.

08.01.03.25.752.0022.2084 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – 33903900 – 1500000000 – Ficha 516.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa já realizou o tipo de serviços previstos nesse Termo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

A realização dos serviços deverá iniciar no prazo máximo até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviços, sempre executando com qualidade, dentro dos padrões pertinentes e nas quantidades solicitadas.

Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a prestação dos serviços se refere. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços;

Deverá atender presencial no mínimo 01 (um) dia por semana na Sede do Município de Águas Vermelhas-MG, Distritos ou Povoados

Deverá atender online sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do Contrato, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Fiscalizar a execução do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No decorrer da prestação dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

As penalidades previstas neste termo, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município Águas Vermelhas-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da (s) obrigação(s) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Águas Vermelhas 06 de março de 2025

Orlando Jose de Souza
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490
ANEXO – II

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Administrativo, sob a modalidade de Edital de Dispensa de Licitação, instaurado por esse Município de Águas Vermelhas/MG que se nossa Empresa for declarada vencedora do Objeto:

- a) *Por seu representante legal, declara, no que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.*

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO – III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ _____ TELEFONE: _____

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total 12 (doze) meses
01	12	Meses	1. Plano de Ação: anexar Relatório de avaliação dos locais previamente indicados pela Secretaria de Obras com potencial para receber as extensões de rede urbana, contendo a Relação de Beneficiários. 2. Revisão da documentação e cadastro da extensão de rede urbana na Empresa CEMIG. 3. Monitoramento da resposta da Empresa CEMIG. 4. Acompanhamento da execução da extensão de rede urbana. ATIVIDADES DO CONTRATADO Elaborar Plano de Ação (Visita in loco dos Bairros para analisarem se a documentação pertinente atende aos requisitos para cadastrar extensão de rede urbana). Leis e Resolução (Proceder e		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

		intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica). Responsabilidade do Contratado (Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da proposta). Melhorias de Processo (A ausência de previsão de qualquer procedimento no Termo de Referência não exime o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes). Segurança (Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços com segurança à população). Informação (Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas pela Prefeitura). Reunião (Participar de reuniões, presenciais ou remotas, com equipe da Prefeitura, quando necessário). Relação de Beneficiários (Apresentar a relação de Beneficiários sem energia no prazo de 60 dias, após a contratação da Consultoria). Relação de Carga Descritiva (Apresentar a planilha relação de carga de cada equipamento, tipo de ligação e disjuntor de cada cliente).		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			MAPA – Projeto DWG (Conferir in loco se as ruas com denominação cadastral estão relacionadas dentro do Projeto DWG e se tem meio fio nas ruas). Certidão de Ausência de Recurso (Elaborar e apresentar a Certidão de ausência de Recurso e justificativa do projeto). Certidão de Dispensa de Licença Ambiental (Conferir in loco se não tem impacto ambiental e providenciar a dispensa de Licença Ambiental). Execução das Ações do Projeto - Canal de Atendimento CEMIG (Cadastrar via CEMIG o projeto de extensão de rede urbana, prazo até 30 dias para resposta da CEMIG. Monitorar se foi indeferido o Cadastro e corrigir as Pendências). Recurso Ouvidoria (Monitorar se o projeto foi deferido ou indeferido como obra universalizada urbana e entrar com recurso via Ouvidoria, caso seja indeferido). Monitoramento do Projeto (Acompanhar no sistema da CEMIG o STATUS da obra em andamento até a construção do Projeto).		
--	--	--	--	--	--

Valor por extenso:

Validade da Proposta: _____ dias

_____, _____ de _____ de 2025

Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS – MG

RUA DARCI SPÓSITO, 164 – CENTRO – ÁGUAS VERMELHAS - MG – CNPJ: 18.414.581/0001-73

FONE (33) 3755-1490

CONTRATADO(A):

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Darci Spósito, 164 – Centro – Águas Vermelhas – MG, CNPJ:18.414.581/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NILSON FRANCISCO CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 440.071.405-53 e Carteira de Identidade RG nº. 04239467-81 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua São Domingos, 58 - Distrito de Machado Mineiro – Águas Vermelhas – MG denominado **CONTRATANTE**, , e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ - neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr _____ brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____ celebram o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências**

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Administrativo nº. 008/2025, Dispensa de Licitação nº. 002/2025** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a realização dos serviços, a importância estimada mensal de R\$ _____ (_____), somando um total de R\$ _____ (_____) por um período de 12 (doze) meses, para prestação de todos os serviços conforme consta da Cláusula 2.1.1 desse instrumento, creditado em favor do (a) Contratado (a), através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor de Compras do **MUNICÍPIO** e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, Senhor Paulo César Matos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2.1.1 Os preços são os que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total 12 (doze) meses
01	12	Meses	1. Plano de Ação: anexar Relatório de avaliação dos locais previamente indicados pela Secretaria de Obras com potencial para receber as extensões de rede urbana, contendo a Relação de Beneficiários. 2. Revisão da documentação e cadastro da extensão de rede urbana na Empresa CEMIG. 3. Monitoramento da resposta da Empresa CEMIG. 4. Acompanhamento da execução da extensão de rede urbana. ATIVIDADES DO CONTRATADO Elaborar Plano de Ação (Visita in loco dos Bairros para analisarem se a documentação pertinente atende aos requisitos para cadastrar extensão de rede urbana). Leis e Resolução (Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica). Responsabilidade do Contratado (Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da proposta). Melhorias de Processo (A ausência de previsão de qualquer procedimento no Termo de		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<i>Referência não exige o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes).</i> Segurança (Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços com segurança à população). Informação (Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas pela Prefeitura). Reunião (Participar de reuniões, presenciais ou remotas, com equipe da Prefeitura, quando necessário). Relação de Beneficiários (Apresentar a relação de Beneficiários sem energia no prazo de 60 dias, após a contratação da Consultoria). Relação de Carga Descritiva (Apresentar a planilha relação de carga de cada equipamento, tipo de ligação e disjuntor de cada cliente). MAPA – Projeto DWG (Conferir in loco se as ruas com denominação cadastral estão relacionadas dentro do Projeto DWG e se tem meio fio nas ruas). Certidão de Ausência de Recurso (Elaborar e apresentar a Certidão de ausência de Recurso e justificativa do projeto). Certidão de Dispensa de Licença Ambiental (Conferir in loco se não tem impacto ambiental e providenciar a dispensa de Licença Ambiental). Execução das Ações do Projeto - Canal de Atendimento CEMIG (Cadastrar via CEMIG o projeto de extensão de rede urbana, prazo até	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			30 dias para resposta da CEMIG. Monitorar se foi indeferido o Cadastro e corrigir as Pendências). Recurso Ouvidoria (Monitorar se o projeto foi deferido ou indeferido como obra universalizada urbana e entrar com recurso via Ouvidoria, caso seja indeferido). Monitoramento do Projeto (Acompanhar no sistema da CEMIG o STATUS da obra em andamento até a construção do Projeto).		
--	--	--	--	--	--

2.2 - Os preços estabelecidos na cláusula anterior não serão reajustados, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

2.3 - O pagamento dos valores constantes do presente contrato será efetuado após análise dos serviços prestados, devidamente atestada por responsável pela fiscalização do contrato, Senhor Paulo César Matos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente vista por responsável pelo recebimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviços, devendo este prazo ser cumprido pelo (a) Contratado (a), sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Contrato e na Lei nº. 14.133/2021.

3.2 A prestação dos serviços será efetuada das seguintes formas:

3.2.1. Os serviços serão prestados no escritório particular do contrato, bem como na sede do Município de Águas Vermelhas-MG, Distritos e Povoados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo de responsabilidade do contratado, todas as despesas com a locomoção e estadias de pessoal

3.2.2 O Contratado deverá fornecer todos os mecanismos e mão de obra, necessários à realização dos serviços, não podendo ser usados os equipamentos ou ferramentas pertencentes ao município.

3.2.3 O Contratado deverá responder pela locomoção dos funcionários até o local de execução dos serviços.

3.2.4 – O Contratado deverá obedecer a cada solicitação de realização dos serviços, tendo em vista, que os mesmos serão executados conforme contrato e Termo de Referência.

3.2.5 – O Contratado deverá executar os serviços na forma estabelecida no termo de referência, em acordo também com o edital do certame bem como contrato firmado.

3.3 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.3.1 - Os serviços prestados pelo (a) vencedor (a) deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

3.3.2 - Os serviços prestados serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo o contratado (a) em inexecução contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da sua efetiva entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 30 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos serviços que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 Os valores a serem pagos serão comportados na seguinte dotação orçamentária:

08.01.03.25.752.0022.2084 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
33903900 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 516

5.2 O valor a ser pago pelo objeto proposto será o valor constante da cláusula segunda desse instrumento, para a execução do referido objeto, e deverá ser pago proporcionalmente aos serviços executados e sempre mediante a apresentação de:

5.2.1 Atesto de recebimento dos serviços com declaração expressa de que os mesmos foram prestados em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

5.2.2 Mediante apresentação de documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social e Nota Fiscal, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

5.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

5.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's ou CPFs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS

5.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado (a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e do Termo de Referência, são obrigações do CONTRATADO (A):

I – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

II – Efetuar a prestação dos serviços, objeto deste Termo, de forma adequada, observadas as normas e as condições do Termo de Referência;

III – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução desta contratação;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

VI – Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;

VII – Reparar, refazer e/ou corrigir, no todo ou em parte e às suas expensas, os serviços objeto deste termo, em que se verificarem incorreções resultantes de sua execução inadequada ou desconforme

VIII – Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da prestação dos serviços tais como: Impostos, taxas, passagens, estadias e etc.

6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta prestação dos serviços;

II – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.

III – Realizar os devidos pagamentos;

IV – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato

V – Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 2.1 deste contrato e poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro índice que venha a substituí-lo

7.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133./2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” Inciso II da Lei 14.133/2021

7.3.1 No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido (ofício/declaração com a composição dos custos da prestação dos serviços e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio econômico-financeiro do valor dos serviços, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vencimento em ____/____/____, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei 14.133/2021

8.2. As obrigações assumidas pelas partes, no entanto, estendem-se até o total fornecimento do objeto pactuado nesse instrumento

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, fica designado o Senhor Paulo César Matos para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 A gestão do contrato ficará a cargo do Senhor Jean Carlos Lopes

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

*10.1 Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste processo, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.*

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório

10.7 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

10.7.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no termo de referência ou na Ordem de Fornecimento;

10.7.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

10.7.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

10.8 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens I, II e III do item 10.2.

10.9 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos ao fornecedor e/ou cobrada judicialmente.

10.10 As sanções relacionadas nos itens I, II e III do item 10.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.10.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

10.10.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

10.10.4. Não mantiver a proposta;

10.10.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.10.6. Cometer fraude fiscal.

10.11 O prazo do impedimento de licitar e de contratar será de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.12 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, devendo o licitante ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

11.1 O Município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor(s) nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

11.2 A alíquota a ser aplicada para Retenção de Imposto de Renda será de 1,2% (um virgula dois por cento), nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

11.3 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

11.4 Não haverá retenção em valores correspondentes ao Imposto de Renda aos contribuintes que trata o art. 4º da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art 137 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO

14.1 Os serviços serão prestados no Município de Águas Vermelhas e/ou em escritório particular da contratada, sendo que o contrato terá status de prestação de serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da prestação dos serviços constantes do presente contrato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Pedra Azul/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Águas Vermelhas/MG, ____ de _____ de 2025.

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

Testemunhas I
Hosana de Jesus Lopes
CPF 121.877.996-87

Testemunha II
Natália Silva Araújo
CPF 129.197.596-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

DECLARAÇÃO a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG
DECLARAMOS QUE:

- I) *Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos.*
- II) *Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto do Processo;*
- III) *A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;*
- IV) *Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no Edital da Dispensa de Licitação nº. 002/2025, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.*
- V) *Cumprimos plenamente os requisitos exigidos na Lei 14.133/2021 para participação da Dispensa de Licitação nº. 002/2025*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

....., em de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO – VI

PREÇOS MÁXIMOS QUE O MUNICÍPIO SE PROPÕE A PAGAR

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total 12 (doze) meses
01	12	Meses	1. Plano de Ação: anexar Relatório de avaliação dos locais previamente indicados pela Secretaria de Obras com potencial para receber as extensões de rede urbana, contendo a Relação de Beneficiários. 2. Revisão da documentação e cadastro da extensão de rede urbana na Empresa CEMIG. 3. Monitoramento da resposta da Empresa CEMIG. 4. Acompanhamento da execução da extensão de rede urbana. ATIVIDADES DO CONTRATADO Elaborar Plano de Ação (Visita in loco dos Bairros para analisarem se a documentação pertinente atende aos requisitos para cadastrar extensão de rede urbana). Leis e Resolução (Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica). Responsabilidade do Contratado (Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos	R\$ 4.966,67	R\$ 59.600,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

		custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da proposta). Melhorias de Processo (A ausência de previsão de qualquer procedimento no Termo de Referência não exime o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes). Segurança (Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços com segurança à população). Informação (Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitadas pela Prefeitura). Reunião (Participar de reuniões, presenciais ou remotas, com equipe da Prefeitura, quando necessário). Relação de Beneficiários (Apresentar a relação de Beneficiários sem energia no prazo de 60 dias, após a contratação da Consultoria). Relação de Carga Descritiva (Apresentar a planilha relação de carga de cada equipamento, tipo de ligação e disjuntor de cada cliente). MAPA – Projeto DWG (Conferir in loco se as ruas com denominação cadastral estão relacionadas dentro do Projeto DWG e se tem meio fio nas ruas). Certidão de Ausência de Recurso (Elaborar e apresentar a Certidão de ausência de Recurso e justificativa do projeto). Certidão de Dispensa de Licença Ambiental (Conferir in loco se não tem impacto ambiental e providenciar a dispensa de Licença	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			Ambiental). Execução das Ações do Projeto - Canal de Atendimento CEMIG (Cadastrar via CEMIG o projeto de extensão de rede urbana, prazo até 30 dias para resposta da CEMIG. Monitorar se foi indeferido o Cadastro e corrigir as Pendências). Recurso Ouvidoria (Monitorar se o projeto foi deferido ou indeferido como obra universalizada urbana e entrar com recurso via Ouvidoria, caso seja indeferido). Monitoramento do Projeto (Acompanhar no sistema da CEMIG o STATUS da obra em andamento até a construção do Projeto).		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a realização de Pesquisa de Preços de Mercado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para elaboração de documentação para cadastro de extensão de rede urbana que contemple: concepção; planejamento e supervisão da implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade de energia elétrica para regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares e conjunto habitacional, ocupados por população de baixa renda sem energia nas suas residências, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Os interessados poderão retirar o Termo de Referência e Edital através do e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3755-1490. As propostas serão recebidas impreterivelmente de 11 de março de 2025 até o dia 14 de março de 2025 via e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou no endereço: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, Rua Darci Spósito, 164 – Águas Vermelhas – MG – CEP 39.990-000**

Águas Vermelhas-MG, 11 de março de 2025

Heloisa Gonçalves Santos
Presidente da Comissão de Contratação